# ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6518, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE ANTONIO COMUNELLO,** Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na presente data do Sr. RISSIERI ANGELO MALACANE, pioneiro do Município de Formosa do Sul;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Formosa do Sul no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Formosense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado **LUTO OFICIAL,** por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do pioneiro e ilustre munícipe RISSIERI ANGELO MALACARNE, ocorrido nesta data.

**Art. 2º** A bandeira do município ficará hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 10 de Dezembro de 2024.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.**